



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 027/2017.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 027/2017**, de autoria do Prefeito, que “*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito suplementar por anulação no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências*”.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts: 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Após análise minuciosa da proposição de lei, aprovada em primeiro turno, com a mensagem do chefe do Poder Executivo, justificando a necessidade da abertura do crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando ao pagamento de rescisões trabalhistas, aposentadorias e rescisões de contratos de servidores públicos, com a inclusão da fonte de recursos: 01.0000.0000.0000 – Recursos Ordinários.

Para justificar a abertura do crédito suplementar, o chefe do Poder Executivo pediu a anulação da fonte de recursos: 01.0001.0001.0001 – Recursos de impostos e de Transferências impostos – da área da educação, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2017 (LOA/2017), solicitando a apreciação e votação, em plenário, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa, visando atender à consulta nº 797.154, do Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE/MG.

Este relator ressalta ainda, que os vereadores receberam cópia do “*Parecer Jurídico*” elaborado pelo Dr. Guilherme da Silva Ordonez, solicitado pelo vereador Jader Quintino Alves, na reunião ordinária ocorrida no último dia 25 de maio de 2017, quando esta proposição foi apreciada e votada, em primeiro turno, no plenário desta Casa Legislativa.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 027/2017**, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno. Esta Comissão sugere ainda, que a proposição seja encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que a analisará quanto ao aspecto de redação final.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2017.


Vereador Romis Antônio dos Santos, Presidente;


Vereador João Batista de Faria, Relator;


Vereadora Siomar Rodrigues Ferreira, Membro.